



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

**Deliberação nº 4.741, de 31 de outubro de 2011.**

*Dá provimento à solicitação do Presidente da Comissão Eleitoral do CORECON-PI para prorrogar a apuração das Eleições do Regional para o dia 04 de novembro de 2011, em virtude da greve dos Correios.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, **ad referendum** do Plenário;

CONSIDERANDO que os procedimentos eleitorais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia são regulados pela Resolução nº 1.833 de 30 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Presidente da Comissão Eleitoral do CORECON-PI;

CONSIDERANDO que as eleições para renovação do terço no Conselho Regional de Economia da 22ª Região - PI é feita pelo regime misto de votos;

CONSIDERANDO que apenas uma chapa concorre ao pleito.

CONSIDERANDO que em decorrência da greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nenhum voto por correspondência tinha retornado até a data prevista para a realização do pleito;

CONSIDERANDO que a legitimidade das eleições decorre da efetiva participação dos economistas no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Presidente do Conselho Federal decidir "*ad referendum*", nos casos em que se faça inadiável e imprescindível a tomada de decisão sobre



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

matérias de competência do Plenário e seja impossível a convocação tempestiva desse colegiado, ao qual deverá ser a decisão submetida na sessão imediatamente posterior para homologação, conforme prescreve o inciso XIII, do artigo 18 da Resolução nº 1.832/2010;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.173/2011 bem como, os termos do Parecer Jurídico nº 252/2011;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Dar provimento à solicitação interposta pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 22ª Região - PI, objeto do Processo Administrativo nº 15.173/2011, para autorizar a apuração das Eleições do Regional para o dia 04 de novembro de 2011, em virtude da greve dos Correios.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 31 de outubro de 2011.

Econ. **Waldir Pereira Gomes**  
Presidente